



DECRETO N° 3.932/2021

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NAS VÉSPERAS DE NATAL E ANO NOVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - No dia **24/12** a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante funcionará de **07h00min às 12h00min – Véspera de Natal.**

Art. 2º - Ponto facultativo do mês de dezembro para toda a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante:

Parágrafo Único - 31/12 (sexta-feira) – Véspera de Ano Novo;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal